



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 7

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Lavras da Mangabeira, 20 de março de 2018.

Of. N° 20180320-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** atinente ao exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


INES LOPES DE AQUINO
Ex-Secretária de Administração
CPF: 359.770.943-53

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 300/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

PUBLICADO EM 03/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.03-300

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **INÊS LOPES DE AQUINO – CPF: 359.770.943-53** para exercício do Cargo Público de Provimento de Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** na Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – Poder Executivo.

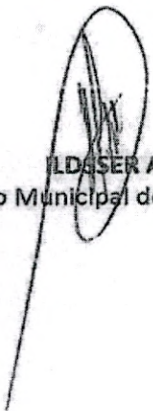
Art. 2º São competências do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: prestar assistência imediata e assessoramento direto aos Chefes do Poder Executivo Municipal, notadamente quanto tratar de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, bem como preparar e instruir a tramitação e disposição de processos e documentos sujeitos a exclusiva decisão do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º O Agente Público Municipal ora nomeado exercerá as atribuições de ORDENADOR DAS DESPESAS da Unidade Gestora DA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e seus Fundos Especiais, quando houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 03 de Abril de 2017.


ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

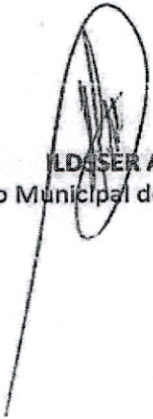
Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

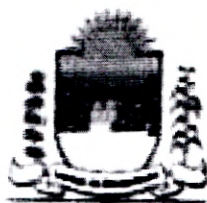
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.03-300

O PREFEITO MUNICIPAL DE **LAVRAS DA MANGABEIRA** – Estado do Ceará, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**, o **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 300/2017 de 03/04/2017**.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 03 de Abril de 2017.


ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Manoel de Menezes, 78 - Centro - CEP: 63.900-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CEF: 06.920.276-1

DECRETO Nº 027 /2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM RAZÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 503/2017 DE 25/10/2017 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **ILDSSER ALENCAR LOPES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal dando cumprimento as disposições contidas na Lei Municipal nº 503/2017, de 25 de outubro de 2017, etc.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração de todos os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2017, considerando o advento da nova estrutura organizacional criada pela Lei Municipal nº 503/2017, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. Ficam excluídos do artigo anterior o(a) Procurador(a) Geral do Município, Controlador Geral do Município, o Ouvidor Geral do Município e os cargos de Provimento em Comissão que pertençam ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria de Educação.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.


ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

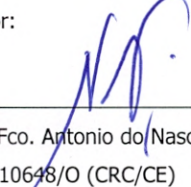
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1


CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

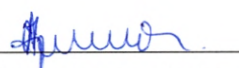
Prefeitura Municipal de: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

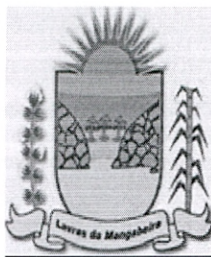
Exercício: **2017**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome do Servidor (Gestor): INES LOPES DE AQUINO			
Cargo/Função: Secretária de Administração		CPF: 359.770.943-53	
Matrícula: 3103		Período da Gestão: 03/04/2017 a 31/12/2017	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 300/2017	Data do Ato: 03/04/2017	Data da Publicação: 03/04/2017	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 03/04/2017	Data da Publicação: 03/04/2017	Data da Comunicação ao TCM: 03/04/2017
Endereço Residencial: Rua Xavier Angelo, 141			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Lavras da Mangabeira			
UF: CE		CEP: 63.300-000	
Elaborado por: INES LOPES DE AQUINO		Período da Gestão: 03/04/2017 a 31/12/2017	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 300/2017	Data do Ato: 03/04/2017	Data da Publicação: 03/04/2017	

Contador:
ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:
ASS: 
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:
ASS: 
NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA	Mês/Ano: 12/2017
Órgão: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA	Exercício: 2017	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	Email: <u>fannetto@gmail.com</u>	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

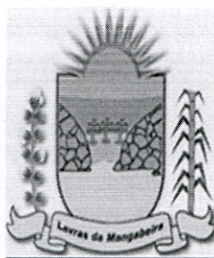
ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	3.070.959,18	3.070.959,18
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	3.070.959,18	3.070.959,18
Desembolsos	3.069.219,54	3.069.219,54
Pessoal e Demais Despesas	2.662.737,27	2.662.737,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	406.482,27	406.482,27
	1.739,64	1.739,64
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	660,00	660,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	660,00	660,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	-660,00	-660,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	1.079,64	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.079,64	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	2.059.074,30	2.059.074,30
Urbanismo	7.538,00	7.538,00
Encargos Especiais	596.124,97	596.124,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.662.737,27	2.662.737,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Demonstração dos Fluxos de Caixa
2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÉS LÓPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

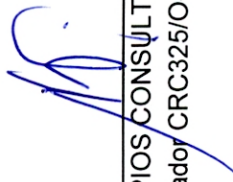
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	1.739,64
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-660,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	1.079,64
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	0,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	1.079,64


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar					
Despesas Orçamentárias					
DESAPAS CORRENTES	Dotação Inicial (d)	2.932.954,40	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.164.850,00	2.928.416,45	2.927.121,45	2.662.737,27	4.537,95
OUTRAS DESAPAS CORRENTES	2.169.550,00	1.883.995,44	1.883.557,79	1.782.754,13	437,65
DESAPAS DE CAPITAL	1.995.300,00	1.048.958,96	1.044.858,66	879.983,14	4.100,30
INVESTIMENTOS	31.000,00	8.710,00	8.710,00	660,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	31.000,00	8.710,00	8.710,00	660,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (VII)=(VI+VII)	4.195.850,00	2.941.664,40	2.937.126,45	2.935.831,45	4.537,95
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	4.195.850,00	2.941.664,40	2.937.126,45	2.935.831,45	4.537,95
Superávit (IX)			0,00		0,00
Total (X) = (VIII + IX)	4.195.850,00	2.941.664,40	2.937.126,45	2.935.831,45	4.537,95
Restos a Pagar Não Processados					
DESAPAS CORRENTES	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
OUTRAS DESAPAS CORRENTES	24.012,75	0,00	0,00	0,00	24.012,75
Total	24.012,75	0,00	0,00	0,00	24.012,75
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
DESAPAS CORRENTES	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.645,56	75.237,97	75.075,97	15.848,72	138.958,84
OUTRAS DESAPAS CORRENTES	1.385,80	75.075,97	75.075,97	1.385,80	0,00
Total	153.259,76	162,00	0,00	14.462,92	138.958,84
Total	154.645,56	75.237,97	75.075,97	15.848,72	138.958,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

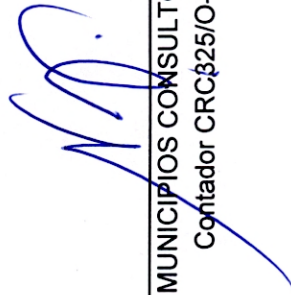
Balanco Orçamentário

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,85 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário do Exercício
4.195.850,00	249.410,00	0,00	1.503.595,60	2.941.664,40	2.937.126,45	4.537,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Orçamentário

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

[A large, illegible blue scribble or signature mark is present in this section.]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

[Handwritten signature]

INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Balanco Financeiro
2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Exercicio: 2017

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.937.126,45	2.937.126,45
			Ordinaria	2.937.126,45	2.937.126,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.805.924,58	2.805.924,58	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	66.708,53	66.708,53
Secretaria de Administracao	2.805.924,58	2.805.924,58	Secretaria de Administracao	66.708,53	66.708,53
Secretaria de Administracao	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	538.763,78	538.763,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	339.773,74	339.773,74
CONTRIBUICAO SIATRANS-CE	702,75	702,75	CONTRIBUICAO SIATRANS-CE	327,95	327,95
CONTRIBUICAO SINDICAL	3.060,89	3.060,89	CONTRIBUICAO SINDICAL	3.060,89	3.060,89
CONTRIBUICAO SSPMLM	1.974,45	1.974,45	CONTRIBUICAO SSPMLM	1.805,72	1.805,72
Contribuicao Previdenciaria - INSS	109.126,66	109.126,66	Contribuicao Previdenciaria - INSS	109.126,66	109.126,66
DESCONTO FALTAS	3.799,37	3.799,37	DESCONTO FALTAS	3.799,37	3.799,37
EMPRESTIMO - BB	67.702,18	67.702,18	EMPRESTIMO - BB	67.702,18	67.702,18
EMPRESTIMO - CEF	35.700,64	35.700,64	EMPRESTIMO - CEF	34.770,45	34.770,45
Empenhado a Pagar Nao Processado	1.295,00	1.295,00	FALTAS	1.136,89	1.136,89
Empenhado a Pagar Processado	272.434,18	272.434,18	IRRF	9.704,42	9.704,42
IRRF	9.704,42	9.704,42	ISS	297,77	297,77
ISS	297,77	297,77	Restos a Pagar 2016	75.075,97	75.075,97
SINDICATO DOS SERVIDORES	211,20	211,20	SINDICATO DOS SERVIDORES	211,20	211,20
Salario Familia	21.132,27	21.132,27	Salario Familia	21.132,27	21.132,27
Salario Maternidade	11.622,00	11.622,00	Salario Maternidade	11.622,00	11.622,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	1.079,64	1.079,64
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	1.079,64	1.079,64
			B.B 24.367-1 (PMLM SEADM)		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	3.344.688,36	3.344.688,36	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.344.688,36	3.344.688,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Financeiro

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Financeiro

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Financeiro

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	0,00	Administração	2.329.770,06
- Receita Patrimonial	0,00	Urbanismo	10.148,00
EMPENHADO A PAGAR	273.729,18	Encargos Especiais	597.208,39
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	265.034,60	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	339.773,74
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	2.805.924,58	- CONCEDIDAS	66.708,53
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	0,00	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	1.079,64
TOTAL	3.344.688,36	TOTAL	3.344.688,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Balço Patrimonial
2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.079,64	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	435.742,60	229.883,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.079,64	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	25.727,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.079,64	0,00	PESSOAL A PAGAR	25.727,69	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	1.079,64	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	25.727,69	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.079,64	0,00	PESSOAL A PAGAR	25.727,69	0,00
Banco do Brasil	1.079,64	0,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	25.727,69	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.258.805,00	2.250.095,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	409.678,08	229.883,53
IMOBILIZADO	2.258.805,00	2.250.095,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	409.678,08	229.883,53
BENS MOVEIS	2.258.805,00	2.250.095,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	409.678,08	229.883,53
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.258.805,00	2.250.095,00	FORNECEDORES NACIONAIS	409.678,08	229.883,53
DEMAIS BENS MOVEIS	2.258.805,00	2.250.095,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	409.678,08	229.883,53
OUTROS BENS MOVEIS	2.258.805,00	2.250.095,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	336,83	0,00
			VALORES RESTITUIVEIS	336,83	0,00
			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	336,83	0,00
			CONSIGNAÇÕES	1.473,72	0,00
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	543,53	0,00
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	930,19	0,00
			OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-1.136,89	0,00
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	24.012,75
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	24.012,75
			FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	24.012,75
			FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,00	24.012,75
			FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	24.012,75
			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	24.012,75
			Total do Passivo	435.742,60	253.896,28
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.824.142,04	1.996.198,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.824.142,04	1.996.198,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.824.142,04	1.996.198,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-172.056,68	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.996.198,72	1.996.198,72
			Total do Patrimônio Líquido	1.824.142,04	1.996.198,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanço Patrimonial

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total	2.259.884,64	2.250.095,00	Total	2.259.884,64	2.250.095,00
Ativo Financeiro	1.079,64	0,00	Passivo Financeiro	435.742,60	229.883,53
Ativo Permanente	2.258.805,00	2.250.095,00	Passivo Permanente	0,00	24.012,75
Saldo Patrimonial				1.824.142,04	1.996.198,72

Compensações

Especificação		Especificação			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRQ325/O-8

INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercicio: 2017

Periodo: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- IMOBILIZADO: R\$ 2.258.805,00 (DOIS MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OTOCENTOS E CINCO REAIS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	2.250.095,00	8.710,00	0,00	0,00	2.258.805,00
TOTAL	2.250.095,00	8.710,00	0,00	0,00	2.258.805,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 25.727,69 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 409.678,08 (QUATROCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 336,83 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.824.142,04 (UM MILHAO OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).



MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.821.773,30	2.821.773,30	2.993.829,98	2.993.829,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.805.924,58	2.805.924,58	1.849.105,19	1.849.105,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.805.924,58	2.805.924,58	1.251.896,80	1.251.896,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.805.924,58	2.805.924,58	1.251.896,80	1.251.896,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.805.924,58	2.805.924,58	1.251.896,80	1.251.896,80
REPASSE RECEBIDO	2.805.924,58	2.805.924,58	1.251.896,80	1.251.896,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	15.848,72	15.848,72	597.208,39	597.208,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.848,72	15.848,72	597.208,39	597.208,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	15.848,72	15.848,72	597.208,39	597.208,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.848,72	15.848,72	597.208,39	597.208,39
			817.557,47	817.557,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			36.223,64	36.223,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO			36.223,64	36.223,64
CONSUMO DE MATERIAL			36.223,64	36.223,64
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO			36.223,64	36.223,64
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			36.223,64	36.223,64
SERVIÇOS			781.333,83	781.333,83
DIÁRIAS			2.030,00	2.030,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			2.030,00	2.030,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL			2.030,00	2.030,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			24.995,00	24.995,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			24.995,00	24.995,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			24.995,00	24.995,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			754.308,83	754.308,83
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			754.308,83	754.308,83
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			754.308,83	754.308,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			66.708,53	66.708,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			66.708,53	66.708,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			66.708,53	66.708,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			66.708,53	66.708,53
REPASSE CONCEDIDO			66.708,53	66.708,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			260.458,79	260.458,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			260.458,79	260.458,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			260.458,79	260.458,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			260.458,79	260.458,79
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			260.458,79	260.458,79
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			172.056,68	172.056,68

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	8.710,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÉS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

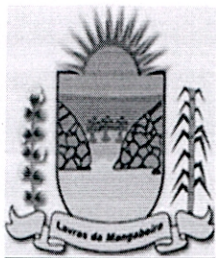
As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.821.773,30(DOIS MILHOES OITOCENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 2.993.829,98(DOIS MILHOES NOVECENTOS E NOVENTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

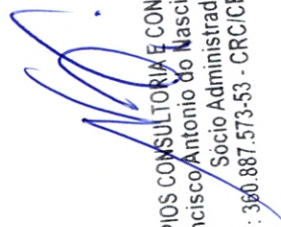
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: (01/01/2017 a 31/12/2017)

Aquisição de Bens Móveis

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade Oçamentária: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Data	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Nota Fiscal	Vlr Liquidado R\$	Var. Pat.
12/05/2017	11050003	GERALDO FLORENTINO DA SILVA - ME	04.122.0061.2.008-0000	4.4.90.52.00	374	290,00	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR BIVOLT 1000 VA A SER DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:							
Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$			
8639	TRANSFORMADOR BIVOLT 1000 VA	290.000	1	290.000			
24/05/2017	23050003	PAULO ALVES DE FREITAS - EPP	04.122.0061.2.008-0000	4.4.90.52.00	1475	370,00	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE UMA FURADEIRA IMPACTO A SER DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:							
Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$			
6457	FURADEIRA IMPACTO 11AO GSB 550 RE 220V KIT 14	370.000	1	370.000			
08/08/2017	17070001	MAX INFORMATICA COM. E SERVICO LTDA - ME	04.122.0061.2.008-0000	4.4.90.52.00	886	8.050,00	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA A SEREM DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE DEMATRAN DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, EM ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PROCESSO Nº 96176-26.2015.8.06.0114/0(TOMBO Nº 56/15), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:							
Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$			
5304	COMPUTADOR COM PROC. INTEL CORE I5 3330 310204, HD DE 1TB, MEM. 4	3.350.000	2	6.700.000			
6659	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L 395	1.350.000	1	1.350.000			
Total por Unidade Orçamentária R\$:						8.710,00	
Total por Unidade Gestora R\$:						8.710,00	


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	2.928.416,45
DEFICIT Corrente	2.928.416,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.883.557,79
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.044.858,66
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	8.710,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	8.710,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	8.710,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	2.928.416,45
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	8.710,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	2.937.126,45		
Total Geral do Anexo 01:	2.937.126,45		2.937.126,45

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Receitas				
Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.019.418,43
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.413.307,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.557,79		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	504,45		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	14.053,34		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	14.053,34		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	24.902,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.004.250,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições			1.004.250,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.004.250,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.004.250,00		
3.3.90.14.00	Dívidas - Cíveis	2.220,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.222,84		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Rescisões	500,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200,00		
Total da Unidade Orçamentária				3.437.176,43

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.928.416,45
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.883.557,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.883.557,79		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	93.534,45		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.158.362,35		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	597.208,39		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	34.452,60		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.044.858,66	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	9.864,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	9.864,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.034.994,66		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.220,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	36.223,64		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	754.308,83		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	131.486,13		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	77.856,06		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.710,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.710,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.710,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.710,00		
Total Geral:				2.937.126,45

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Secretaria de Administracao

U.O.: 03.01 Secretaria de Administracao

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.329.770,06	2.329.770,06
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.329.770,06	2.329.770,06
04.122.0061	Gestao Administrativa	0,00	0,00	2.329.770,06	2.329.770,06
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	10.148,00	10.148,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	10.148,00	10.148,00
15.452.0281	Municipalizacao do Transito	0,00	0,00	10.148,00	10.148,00
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	597.208,39	597.208,39
28.845.0000	Outras Transferências	0,00	0,00	597.208,39	597.208,39
28.845.0541	Contribuicao ao Rgps	0,00	0,00	597.208,39	597.208,39
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.937.126,45	2.937.126,45
Total Geral:		0,00	0,00	2.937.126,45	2.937.126,45

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	2.329.770,06	2.329.770,06
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.329.770,06	2.329.770,06
04.122.0061	Gestao Administrativa	0,00	0,00	2.329.770,06	2.329.770,06
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	10.148,00	10.148,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	10.148,00	10.148,00
15.452.0281	Municipalizacao do Transito	0,00	0,00	10.148,00	10.148,00
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	597.208,39	597.208,39
28.845.0000	Outras Transferências	0,00	0,00	597.208,39	597.208,39
28.845.0541	Contribuicao ao Rgps	0,00	0,00	597.208,39	597.208,39
Total Geral:		0,00	0,00	2.937.126,45	2.937.126,45

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	2.329.770,06	0,00	2.329.770,06
04.122.0000	Administração Geral	2.329.770,06	0,00	2.329.770,06
04.122.0061	Gestao Administrativa	2.329.770,06	0,00	2.329.770,06
15.000.0000	Urbanismo	10.148,00	0,00	10.148,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	10.148,00	0,00	10.148,00
15.452.0281	Municipalizacao do Transito	10.148,00	0,00	10.148,00
28.000.0000	Encargos Especiais	597.208,39	0,00	597.208,39
28.845.0000	Outras Transferências	597.208,39	0,00	597.208,39
28.845.0541	Contribuicao ao Rgps	597.208,39	0,00	597.208,39
Total Geral:		2.937.126,45	0,00	2.937.126,45

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

INÊS LOPÊS DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	2.329.770,06
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	2.329.770,06



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	10.148,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	10.148,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

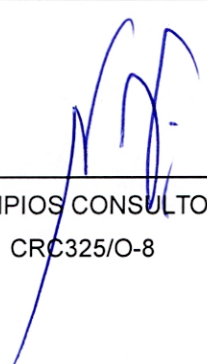
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Administracao	0,00	0,00	0,00	597.208,39	2.937.126,45
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	597.208,39	2.937.126,45


MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8


INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada


Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 Secretaria de Administracao

U.O.: 03.01 Secretaria de Administracao

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.932.954,40	0,00	2.932.954,40	2.928.416,45	4.537,95
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.883.995,44	0,00	1.883.995,44	1.883.557,79	437,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.883.995,44	0,00	1.883.995,44	1.883.557,79	437,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	93.534,45	0,00	93.534,45	93.534,45	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.158.800,00	0,00	1.158.800,00	1.158.362,35	437,65
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	597.208,39	0,00	597.208,39	597.208,39	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	34.452,60	0,00	34.452,60	34.452,60	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.048.958,96	0,00	1.048.958,96	1.044.858,66	4.100,30
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	9.864,00	0,00	9.864,00	9.864,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	9.864,00	0,00	9.864,00	9.864,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.039.094,96	0,00	1.039.094,96	1.034.994,66	4.100,30
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.220,00	280,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	39.300,00	0,00	39.300,00	36.223,64	3.076,36
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	6.800,00	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	26.100,00	0,00	26.100,00	26.100,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	754.308,83	0,00	754.308,83	754.308,83	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	131.486,13	0,00	131.486,13	131.486,13	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	78.600,00	0,00	78.600,00	77.856,06	743,94
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.710,00	0,00	8.710,00	8.710,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.710,00	0,00	8.710,00	8.710,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.710,00	0,00	8.710,00	8.710,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	8.710,00	0,00	8.710,00	8.710,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.941.664,40	0,00	2.941.664,40	2.937.126,45	4.537,95
Total Geral:		2.941.664,40	0,00	2.941.664,40	2.937.126,45	4.537,95

MUNICIPIOS CONSULTORIA
 CRC325/O-8

INÊS LOPES DE AQUINO
 SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Nada a Registrar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

[Handwritten signature]
INÊS LOPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

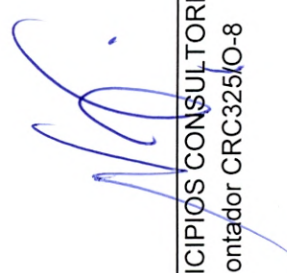
2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	21.132,27	21.132,27	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	21.132,27	21.132,27	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	11.622,00	11.622,00	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	11.622,00	11.622,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	109.126,66	109.126,66	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	109.126,66	109.126,66	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	9.704,42	9.704,42	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	9.704,42	9.704,42	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	297,77	297,77	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	297,77	297,77	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	5.949,29	5.405,76	0,00	543,53
CONTRIBUIÇÃO SIATRANS-CE	0,00	0,00	702,75	327,95	0,00	374,80
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	3.060,89	3.060,89	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SSP/MLM	0,00	0,00	1.974,45	1.805,72	0,00	168,73
SINDICATO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	211,20	211,20	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	103.402,82	102.472,63	0,00	930,19
EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	67.702,18	67.702,18	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	0,00	35.700,64	34.770,45	0,00	930,19
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	3.799,37	4.936,26	1.136,89	0,00
DESCONTO FALTAS	0,00	0,00	3.799,37	3.799,37	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	0,00	1.136,89	1.136,89	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	253.896,28	0,00	273.729,18	114.937,44	0,00	412.688,02
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	24.012,75	0,00	1.295,00	24.012,75	0,00	1.295,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	229.883,53	0,00	272.434,18	90.924,69	0,00	411.393,02
Total Geral:	253.896,28	0,00	538.763,78	379.635,21	1.136,89	414.161,74


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


INÊS LÓPES DE AQUINO
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2017
(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles

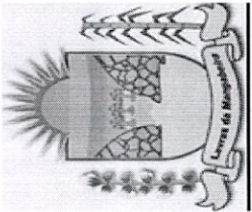
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino

MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
 CNPJ: 07.609.621/0001-16 - C6F: 06.920.276-1

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
 MODELO 03

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA** Exercício: **2017** Período: **03/04/2017 a 31/12/2017**
 Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador: _____ ASS: _____ NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 0106648/O (CRC/CE)

Tesoureira: _____ ASS: _____ NOME: Maria Gorete Teles MAT.: 0960

Ordenador da Despesa: _____ ASS: _____ NOME: Ines Lopes de Aquino MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles

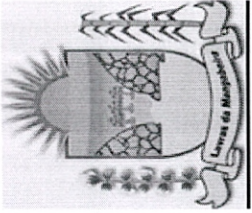
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino

MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA** Exercício: **2017** Período: **03/04/2017 a 31/12/2017**
Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles

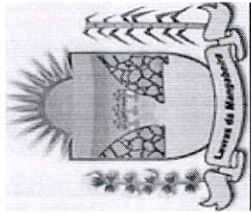
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino

MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **LAVRAS DA MANGABEIRA**
Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Exercício: **2017** Período: **03/04/2017 a 31/12/2017**
Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2017 a 31/12/2017)

Órgão: 03 - Secretaria de Administração

Unidade Oçamentária: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15120012	15/12/2017	Ordinário	FOPAG - ADMINISTRACAO TEMPORARI	04.122.0061.2.008-0000	3.1.90.04.00	9.878,33	9.878,33	0,00	9.878,33
15120010	15/12/2017	Ordinário	FOPAG - ADMINISTRACAO	04.122.0061.2.008-0000	3.1.90.11.00	54.185,84	54.185,84	0,00	54.185,84
15120011	15/12/2017	Ordinário	FOPAG - ADMINISTRACAO COMISSON.	04.122.0061.2.008-0000	3.1.90.11.00	21.040,33	21.040,33	0,00	21.040,33
15120013	15/12/2017	Ordinário	FOPAG - AGENTES DE TRANSITO EFET	04.122.0061.2.008-0000	3.1.90.11.00	4.685,00	4.685,00	0,00	4.685,00
15120014	15/12/2017	Ordinário	FOPAG - OUVIDORIA	04.122.0061.2.008-0000	3.1.90.11.00	4.950,00	4.950,00	0,00	4.950,00
15120067	15/12/2017	Ordinário	FOPAG - ADMINISTRACAO COMISSON.	04.122.0061.2.008-0000	3.1.90.11.00	550,00	550,00	0,00	550,00
11090011	11/09/2017	Ordinário	INES LOPES DE AQUINO	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.14.00	120,00	0,00	120,00	120,00
11090013	11/09/2017	Ordinário	SEBASTIANA ERILENE BARROS DUAR1	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.14.00	70,00	0,00	70,00	70,00
19070015	19/07/2017	Global	P N FEITOSA SANCHO - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	700,34	700,34	0,00	700,34
19090004	19/09/2017	Global	L. G TEIXEIRA - EPP	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	3.745,30	3.745,30	0,00	3.745,30
08110005	08/11/2017	Ordinário	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	1.164,19	1.164,19	0,00	1.164,19
08110011	08/11/2017	Ordinário	D.S ANDRADE - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	611,09	611,09	0,00	611,09
08110016	08/11/2017	Ordinário	D.S ANDRADE - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	613,49	613,49	0,00	613,49
14110008	14/11/2017	Ordinário	ORVAL- ORGANIZACAO VALENTE LTDA	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	119,00	119,00	0,00	119,00
16110001	16/11/2017	Ordinário	D.S ANDRADE - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	2.558,16	2.558,16	0,00	2.558,16
23110008	23/11/2017	Ordinário	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	732,73	732,73	0,00	732,73
07120003	07/12/2017	Ordinário	D.S ANDRADE - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	656,29	656,29	0,00	656,29
13120004	13/12/2017	Ordinário	ORVAL- ORGANIZACAO VALENTE LTDA	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	178,50	178,50	0,00	178,50
20120003	20/12/2017	Ordinário	P N FEITOSA SANCHO - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	1.352,48	1.352,48	0,00	1.352,48
29120006	29/12/2017	Ordinário	N P M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.30.00	444,76	444,76	0,00	444,76
08090006	08/09/2017	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.35.00	6.800,00	6.800,00	0,00	6.800,00
01110022	01/11/2017	Global	SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.36.00	1.540,00	1.540,00	0,00	1.540,00
01110024	01/11/2017	Global	JOAO LEONILDO DE MORAIS FURTADC	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.36.00	550,00	550,00	0,00	550,00
20110012	20/11/2017	Ordinário	AFONSO ADRIANO PARACAMPOS	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.36.00	235,00	235,00	0,00	235,00
20120012	20/12/2017	Ordinário	AFONSO ADRIANO PARACAMPOS	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.36.00	235,00	0,00	235,00	235,00
01030024	01/03/2017	Estimativo	OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	120,85	0,00	120,85
01030025	01/03/2017	Estimativo	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	700,14	229,41	0,00	229,41
03040019	03/04/2017	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESI	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	188,37	0,00	188,37
02050015	02/05/2017	Estimativo	ENEL - COELCE - COMPANHIA ENERGE	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	150.000,00	13.399,58	0,00	13.399,58
02050022	02/05/2017	Global	JACOBY FERNANDES E REOLON ADVC	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
16060002	16/06/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	3.834,00	0,40	0,00	0,40
03070030	03/07/2017	Estimativo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS I	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	4.182,24	0,00	4.182,24
07070005	07/07/2017	Global	S & S INFORMATICA, ASSESSORIA E C	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	17.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
31070003	31/07/2017	Global	VIRTUAL NET SERVICOS DE INFORMAT	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	19.750,00	3.950,00	0,00	3.950,00
01080014	01/08/2017	Global	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	13.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
01080026	01/08/2017	Global	L V M GONCALVES - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	11.937,48	7.958,32	0,00	7.958,32
08080018	08/08/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	12.603,20	4.348,80	0,00	4.348,80
23080004	23/08/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	3.167,60	3.167,60	0,00	3.167,60
01090009	01/09/2017	Estimativo	OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	2.920,20	0,00	2.920,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

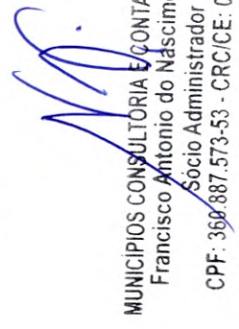
Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2017 a 31/12/2017)

Unidade Orçamentária: 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06090002	06/09/2017	Estimativo	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	7.087,94	7.087,94	0,00	7.087,94
19090007	19/09/2017	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	1.177,20	1.177,20	0,00	1.177,20
02100015	02/10/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	1.643,60	1.643,60	0,00	1.643,60
02100022	02/10/2017	Estimativo	ENEL - COELCE - COMPANHIA ENERGIA	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	90.000,00	5.312,85	0,00	5.312,85
03100008	03/10/2017	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E SANEAMENTO	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	4.460,92	4.025,80	0,00	4.025,80
16100038	16/10/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	768,00	768,00	0,00	768,00
30100005	30/10/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	528,80	528,80	0,00	528,80
30100006	30/10/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	528,80	528,80	0,00	528,80
01110028	01/11/2017	Estimativo	OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	4.124,59	4.124,59	0,00	4.124,59
01110034	01/11/2017	Global	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESE	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
01110046	01/11/2017	Estimativo	ENEL - COELCE - COMPANHIA ENERGIA	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	29.988,64	29.988,64	0,00	29.988,64
07110003	07/11/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	843,60	843,60	0,00	843,60
01120005	01/12/2017	Global	S & S INFORMATICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
01120041	01/12/2017	Global	BLV SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	600,00	600,00	0,00	600,00
01120048	01/12/2017	Global	LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESE	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
01120051	01/12/2017	Ordinário	VIRTUAL NET SERVICOS DE INFORMATICA	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	3.950,00	3.950,00	0,00	3.950,00
04120010	04/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	768,00	768,00	0,00	768,00
11120019	11/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	528,80	528,80	0,00	528,80
11120020	11/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	528,80	528,80	0,00	528,80
20120011	20/12/2017	Ordinário	REAL DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00
29120011	29/12/2017	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - ME	04.122.0061.2.008-0000	3.3.90.39.00	768,00	768,00	0,00	768,00
17070001	17/07/2017	Ordinário	MAX INFORMATICA COM. E SERVICOS	04.122.0061.2.008-0000	4.4.90.52.00	8.050,00	8.050,00	0,00	8.050,00
13020003	13/02/2017	Ordinário	PODER JUDICIARIO - JUSTICA DO TRABALHO	04.122.0061.2.009-0000	3.1.90.91.00	4.430,74	4.430,74	0,00	4.430,74
17070004	17/07/2017	Global	JOSE NILTON SOBREIRA DE MACEDO	15.452.0281.2.011-0000	3.3.90.36.00	3.480,00	870,00	0,00	870,00
17110004	17/11/2017	Global	JOSE NILTON SOBREIRA DE MACEDO	15.452.0281.2.011-0000	3.3.90.36.00	1.740,00	870,00	870,00	1.740,00
20010060	20/01/2017	Ordinário	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28.845.0541.2.012-0000	3.1.90.13.00	30.933,95	1.083,42	0,00	1.083,42
Total Empenhado por Órgão R\$:						598.838,63	272.434,18	1.295,00	273.729,18
Totais R\$:						598.838,63	272.434,18	1.295,00	273.729,18


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Socio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR PAGOS




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado		
2016	26010008	01/12/2017	31901100	03.01.04.122.0061.2008.0000	FOPAG - ADMINISTRAÇÃO	7.655,97	7.655,97	0,00
2016	31010028	01/12/2017	31901100	03.01.15.452.0281.2011.0000	FOPAG - AGENTES DE TRANSITO	2.382,12	2.382,12	0,00
2016	31010034	01/12/2017	31901100	03.01.15.452.0281.2011.0000	FOPAG - AGENTES DE TRANSITO	2.897,88	2.897,88	0,00
2016	31010038	01/12/2017	31901100	03.01.04.122.0061.2008.0000	FOPAG - ADMINISTRAÇÃO	49.586,00	49.586,00	0,00
2016	31010057	01/12/2017	31901100	03.01.04.122.0061.2008.0000	FOPAG - ADMINISTRAÇÃO	4.034,00	4.034,00	0,00
2016	31010058	01/12/2017	31900400	03.01.04.122.0061.2008.0000	FOPAG - ADMINISTRAÇÃO	745,33	745,33	0,00
2016	31010059	01/12/2017	31900400	03.01.04.122.0061.2008.0000	FOPAG - ADMINISTRAÇÃO	7.774,67	7.774,67	0,00
					75.075,97	75.075,97	0,00	


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



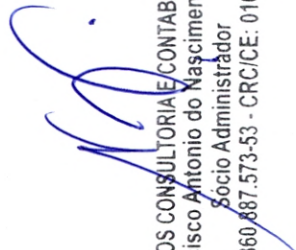
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria de Administracao

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
11.01.0004	11/01/2012	BANCO DO BRASIL S/A.	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	101,80
13.01.0006	13/01/2012	BRADESCO S/A	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	1.153,60
01.02.0003	01/02/2012	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	100,00
01.03.0006	01/03/2012	ENEL - COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	4.684,12
23.08.0009	23/08/2012	BETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	04.122.0061.2009.0000.33903000	Processado	29/12/2017	7.450,00
29.08.0003	29/08/2012	BANCO DO BRASIL S/A.	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	8,00
10.09.0026	10/09/2012	HOTEL BELA VISTA LTDA - ME	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	244,60
31.10.0008	31/10/2012	HOTEL BELA VISTA LTDA - ME	04.122.0061.2009.0000.33903900	Processado	29/12/2017	720,80
20.12.0039	20/12/2012	FOPAG - ADMINISTRAÇÃO	04.122.0061.2009.0000.31901100	Processado	29/12/2017	1.385,80
Total da Unidade Orçamentária:						15.848,72
Total da Unidade Gestora:						15.848,72
Total Geral:						15.848,72


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



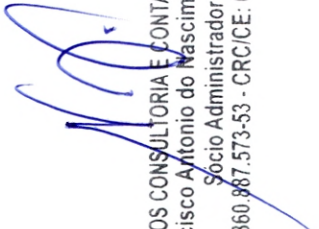
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 - Secretaria de Administracao

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.08.0022	01/08/2013	F. R. MACHADO DE PAIVA - ME	04.122.0061.2009.0000.33903900	Não Processado	29/12/2017	1.500,00
10.09.0010	10/09/2013	SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS	04.122.0061.2009.0000.33903000	Não Processado	29/12/2017	446,00
11.11.0004	11/11/2013	SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS	04.122.0061.2009.0000.33903000	Não Processado	29/12/2017	116,75
03.11.0008	03/11/2015	PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE	04.122.0061.2008.0000.33903900	Não Processado	29/12/2017	2.500,00
03.11.0047	03/11/2015	ALTERNATIVA SOLUCOES ASS. TEC.MUNICIPAL E	04.122.0061.2008.0000.33903900	Não Processado	29/12/2017	7.000,00
03.11.0098	03/11/2015	VIRTUAL NET SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	04.122.0061.2008.0000.33903900	Não Processado	29/12/2017	1.700,00
01.12.0014	01/12/2015	VASCONCELOS E ASSOCIADOS E CONSULTORIA E	04.122.0061.2008.0000.33903900	Não Processado	29/12/2017	3.250,00
01.12.0162	01/12/2015	FERREIRA & CASTRO ADMINIST. IMOB.E CONSULT.	04.122.0061.2008.0000.33903900	Não Processado	29/12/2017	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:						24.012,75
Total da Unidade Gestora:						24.012,75
Total Geral:						24.012,75


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **LAVRAS DE MANGABEIRA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)** a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** não efetuou **liquidação** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

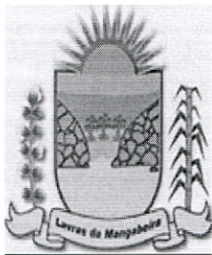
Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE) ✓

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles

MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino

MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2017
(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - FEVEREIRO/2017



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 09 (Nove) dias do mês de Fevereiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 0301 Secretaria de Administracao

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
212	B.B 24.367-1 (PMLM SEADM)	0,00
Total da Und.		0,00
Total da Unidade Gestora:		0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA
Contador 017459/O

MARIA GORETE TELES
Tesoureiro

VANESSA MARTINS MACEDO CAZE
Gestor

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - ABRIL/2017



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03 (Três) dias do mês de Abril de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

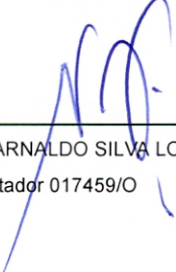
2. Em Banco R\$: 953,55 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Org.: 2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 0301 Secretaria de Administracao

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
212	B.B 24.367-1 (PMLM SEADM)	953,55
	Total da Und.	953,55
	Total da Unidade Gestora:	953,55

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 953,55 (Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias


FRANCISCO ARNALDO SILVA LOIOLA
Contador 017459/O


MARIA GORETE TELES
Tesoureira


INÊS LOPES DE AQUINO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.079,64 (Hum Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Org.: 2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 0301 Secretaria de Administracao

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
212	B.B 24.367-1 (PMLM SEADM)	1.079,64
	Total da Und.	1.079,64
	Total da Unidade Gestora:	1.079,64

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.079,64 (Hum Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 2	SEADM	U.O.: 0301	SEADM	212	B.B	24.367-1 (PMLM SEADM		
							Saldo Inicial:	1.079,64 (D)
C. Inf.	Aplicacao	24367	Out	24367 -			1.079,64 (C)	0,00 (D)

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES
Tesoureira

INÊS LOPES DE AQUINO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

FEVEREIRO/2017

Correntista		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		07.609.621/0001-16		Fevereiro / 2017		22.03.2017	
PMLM SEADM							
Agência (prefixo/dv)		07.609.621/0001-16					
0940-7							
		Conta nº / dv		Data da abertura			
GS		24.367-1		09.02.2017			
01							
0940-7							
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$
09.02.2017		saldo anterior					0,00
+ + + A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA + + +							



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

ABRIL/2017



Extrato conta corrente

A33D091335721908016
09/05/2017 13:57:06

Cliente - Conta atual

Agência 940-7
 Conta corrente 24367-1 PMLM SEADM
 Período do extrato 01/04/2017 até 30/04/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2017		Saldo Anterior			953,55 C
04/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.003.110	10.000,00 C	
04/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.003.110	4.500,00 C	
04/04/2017		+ Transferência on line	550.094.000.033.966	4.200,00 D	
04/04/2017		+ Transferência on line	553.296.000.024.222	4.500,00 D	
04/04/2017		+ Transferência on line	553.296.000.033.318	5.500,00 D	1.253,55 C
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.601	183,60 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.602	61,20 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.603	61,20 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.604	61,20 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.605	61,20 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.606	61,20 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.607	61,20 D	
06/04/2017		+ Pgto conta água	40.608	71,72 D	631,03 C
07/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.016.719	140,00 D	
07/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.020.670	140,00 D	351,03 C
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.003.110	500,00 C	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.003.110	10.000,00 C	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	13,03 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	13,03 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	13,03 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	2,64 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	11,24 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	2,64 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,96 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,30 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,96 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	2,64 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,96 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,96 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	2,64 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,96 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	3,96 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	2,64 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	14,83 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	16,62 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	11,24 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.015.989	13,03 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	550.940.000.024.491	320,00 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	553.515.000.001.482	855,77 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	553.515.000.001.482	855,77 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	553.515.000.001.482	855,77 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	553.515.000.001.482	260,04 D	
12/04/2017		+ Transferência on line	553.515.000.001.482	173,36 D	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 940-7
 Conta corrente 24367-1 PMLM SEADM
 Período do extrato 01/12/2017 até 31/12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		+ Transferência recebida	550.940.000.015.989	1.400,00 C	
07/12/2017		+ Impostos	120.701	1.343,47 D	
07/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	56,53 D	0,00 C
08/12/2017		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	92.500,00 C	
08/12/2017		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	3.500,00 C	
08/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.010.203	18,00 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.010.416	6.665,65 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.011.189	195,55 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	1.013,61 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	255,00 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	80.859,62 D	
08/12/2017		+ Transferência enviada	553.515.000.107.840	3.500,00 D	
08/12/2017		+ TED	120.801	3.402,78 D	
08/12/2017		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.421.200.265.181	9,40 D	
08/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	80,39 D	0,00 C
12/12/2017		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	7.000,00 C	
12/12/2017		+ Transferência enviada	551.169.000.022.323	720,00 D	
12/12/2017		+ Transferência enviada	551.295.000.101.665	600,00 D	
12/12/2017		+ Transferência enviada	551.295.000.101.665	600,00 D	
12/12/2017		+ Transferência enviada	551.799.000.018.217	5.000,00 D	
12/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	80,00 D	0,00 C
28/12/2017		+ Transferência recebida	550.940.000.003.110	63.000,00 C	
28/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.015.989	151,74 D	
28/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	207,40 D	
28/12/2017		+ Transferência enviada	550.940.000.017.659	62.143,72 D	
28/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	497,14 D	0,00 C
31/12/2017		S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 940-7
 Conta 24367-1 PMLM SEADM
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	364,41			103,093422		
07/12/2017	APLICAÇÃO	56,53			15,982511	3,536991062	119,075933
08/12/2017	APLICAÇÃO	80,39			22,725956	3,537364872	141,801889
12/12/2017	APLICAÇÃO	80,00			22,611421	3,538035006	164,413310
28/12/2017	APLICAÇÃO	497,14			140,347762	3,542201098	304,761072
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.079,64			304,761072		304,761072

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	364,41
APLICAÇÕES (+)	714,06
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,17
SALDO ATUAL =	1.079,64

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB539996 MARIA GORETE TELES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE
Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

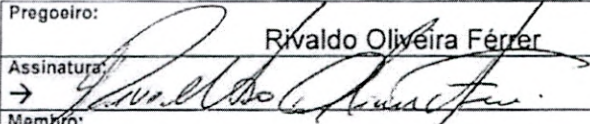
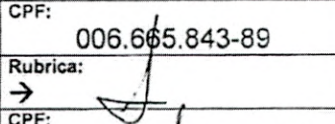
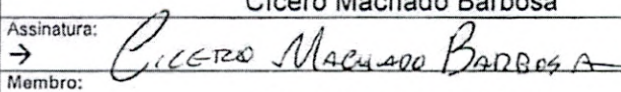
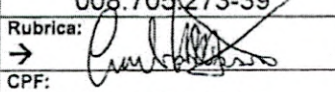
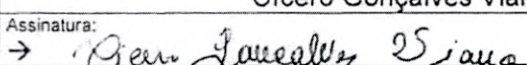
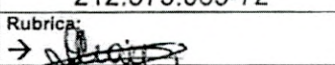
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira - CE conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, será composta de 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Pregoeiro:	Rivaldo Oliveira Ferrer	CPF:	006.665.843-89
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

Art. 4.º - A Investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 6.º - Nos pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16


- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 8.º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de janeiro de 2017.


Ildsser Alencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PUBLICADO EM 02/01/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.01.02-023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislações correlatas, etc.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir nova Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e membros suplentes por ordem de nomeação.

Art. 3.º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente o Secretário o substituirá e, por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4.º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Presidente:	Rivaldo Oliveira Férrer	CPF:	006.665.843-89
Assinatura:		Rubrica:	
Secretário:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro Ordinário:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

b). Membros suplentes:

1.º Suplente:	Luciana Feitosa Ribeiro	CPF:	004.776.923-89
Assinatura:		Rubrica:	



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5º - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, compete à Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e
- apreciar os pedidos de dispensa e ineligibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 02 de Janeiro de 2017.

Ildsser Alencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 311/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-311

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e legislação correlata, etc.

RESOLVE:

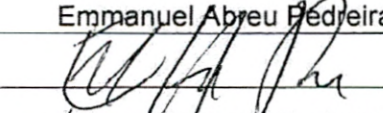
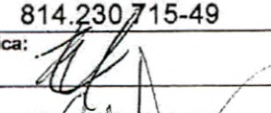
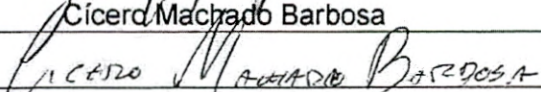
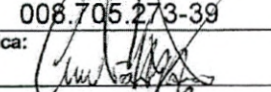
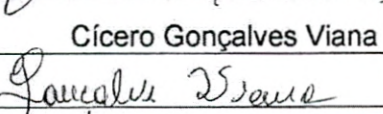
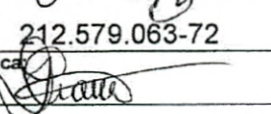
Art. 1.º - Instituir nova Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, para processar de forma centralizada de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito municipal.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e membros suplentes por ordem de nomeação.

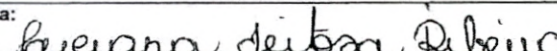
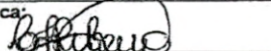
Art. 3.º - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente o Secretário o substituirá e, por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4.º - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Presidente:	Emmanuel Abreu Pedreira	CPF:	814.230.715-49
Assinatura:		Rubrica:	→ 
Secretário:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	→ 
Membro Ordinário:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	→ 

b). Membros suplentes:

1.º Suplente:	Luciana Feitosa Ribeiro	CPF:	004.776.923-89
Assinatura:		Rubrica:	→ 



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

Art. 5º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Presidente.

Art. 6º - A Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - Nas licitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, compete à Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- dispensar a exigência de documentos permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo, formalizando o processo na forma da legislação vigente, para decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-311

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão **Ildsser Alencar Lopes**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 311/2017, DE 10/04/2017 que NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE MEMBROS DA COMISSÃO.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 312/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

PUBLICADO EM 10/04/2017 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-312

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão Ildsser Alencar Lopes, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO e legislação correlata, etc.

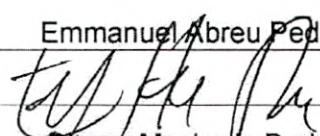
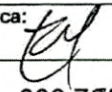
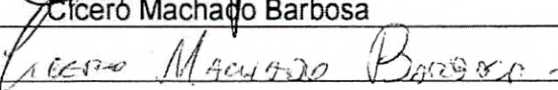
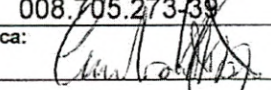
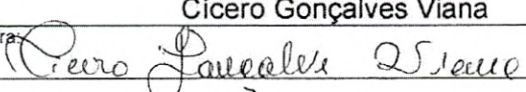
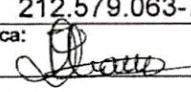
RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Art. 2.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, será composta de 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros efetivos.

Art. 3.º - Ficam convocados a compor a Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira – CE, os seguintes membros:

a). Membros titulares:

Pregoeiro:	Emmanuel Abreu Pedreira	CPF:	814.230.715-49
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Machado Barbosa	CPF:	008.705.273-39
Assinatura:		Rubrica:	
Membro:	Cícero Gonçalves Viana	CPF:	212.579.063-72
Assinatura:		Rubrica:	

Art. 4.º - A investidura dos membros na Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros e substituição do Pregoeiro.

Art. 5.º - A Comissão de Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios dispostos na legislação vigente que rege a matéria, notadamente a Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal n.º 10.520/2002 de 17 de julho de 2002..

Art. 6.º - Nos Pregões para aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, compete à Comissão Pregões da Administração Municipal de Lavras da Mangabeira - CE:

- adotar providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexado minuta de contrato quando a natureza do certame assim exigir, podendo para tanto requisitar auxílio técnico;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

- providenciar a publicidade do ato nos meios disponíveis e a publicação devida, quando for o caso;
- expedir editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos proponentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos de contestação que porventura sejam impetrados;
- emitir parecer circunstanciado, proclamando o resultado final do certame;
- propor a aplicação de penalidades a licitantes, nas modalidades de advertência e multa para decisão final do Sr. Prefeito Municipal; e

Art. 7.º - Esta Portaria entre em vigor nesta data, com publicação imediata nos meios disponíveis, revogadas as disposições em contrário.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ

Em, 10 de Abril de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – CEP: 63.300-000 – Lavras da Mangabeira/CE

Telefone: (88) 3536 1600 CNPJ: 07.609.621/0001-16

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.10-312

O Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, Cidadão **Ildsser Alencar Lopes**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, a PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO Nº 312/2017, DE 10/04/2017 que NOMEIA A COMISSÃO DE PREGÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO.

ANOTE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – ESTADO DO CEARÁ
Em, 10 de Abril de 2017.

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2017
(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles

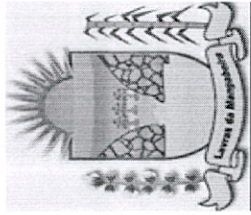
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino

MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - C6F: 06.920.276-1

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 03/04/2017 a 31/12/2017

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Cargo: Contador
Assinatura: _____

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2017
(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Publicado
20 / agosto / 2016
Nome: [Assinatura]
Data: 20/08/2016

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sílvia Leão Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE

Lei nº 450 de 29 de agosto de 2016.

Fixa os subsídios dos Vereadores para a
Legislatura 2017/2020 e dá outras
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará durante a legislatura de 2017/2020, perceberão subsídios fixados nos termos desta Lei Municipal.

Art. 2º - Os Vereadores do Município de Lavras da Mangabeira – Ceará perceberão mensalmente um subsídio fixado em parcela única no valor de R\$ 7.596,65 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), respeitando o limite do que tratao Art. 29, VI, b, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - O subsídio do Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício do cargo, fica fixado de forma irredutível em quantia estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º - O Vice-presidente da Câmara que assumir o exercício da Presidência em qualquer circunstância por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o subsídio mensal do titular.

§3º - A ausência do Vereador a sessão ordinária, por motivo não justificado, implicará no seguinte desconto: **VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL / QUANTIDADES DE SESSÕES POR MÊS = VALOR DESCONTADO POR SESSÃO AUSENTE.**

§4º - A ausência do Vereador à sessão ordinária que comprovadamente esteja em representação oficial, a serviço da edilidade ou participando de audiência de interesse do Município, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizam o exercício do cargo ou por motivo de saúde devidamente comprovado, não será objeto de desconto previsto no parágrafo anterior, exceto a ausência destinada ao exercício de atividade de caráter particular.

§5º - As faltas não justificadas até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante documentos hábeis, implicarão no desconto fixado no §3º deste Artigo.



Publicado

30 / agosto / 2016

Nome: *[assinatura]*

Data: 30/08/16

Jessica Lobo Furtado
Procuradora-Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pro. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - O suplente convocado em caso de vacância do cargo, por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo Único - Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 4º - Em caso de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada por junta médica, o Vereador perceberá seu subsídio integral.

Art. 5º - Nos termos do inciso VII do Artigo 29 da Constituição Federal, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei Municipal, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I - A receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de providência e assistência social, mantido pelo Município;

II - Operações de crédito;

III - Receita de alienação de bens móveis ou imóveis;

IV - Transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 6º - Nos termos do Art. 29 - A, §1º da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto como subsídio dos seus Vereadores.

Art. 7º - Aplica-se ao subsídio do Vereador as disposições contidas no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 8º - Para o efetivo cumprimento dos limites definidos nos Artigos 5º e 6º desta Lei Municipal, o Chefe do Poder Legislativo Municipal através de decreto legislativo conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira - Ceará, editado até o 20º (vigésimo) dia do mês de janeiro de cada ano, poderá estabelecer o valor do subsídio do vereador durante o exercício do Legislativo.

Art. 9º - Poderá o subsídio do Vereador ser monetariamente atualizado respeitando os limites legais.

[assinatura]



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 10º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Municipal serão atendidas pelas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao vigésimo nono dia de agosto de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado

30/08/2016

Jessica Lobo Furtado

30/08/16

**Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2017
(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Balancete da Receita - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100000325	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM		0,00	195,55	0,00	1.974,45	
100010000	Salario Familia		0,00	869,96	0,00	21.132,27	
100020000	Salario Maternidade		0,00	937,00	0,00	11.622,00	
100040000	Contribuiçao Previdenciaria - INSS		0,00	18.926,26	0,00	109.126,66	
100060000	ISS		0,00	14,10	0,00	297,77	
100070000	IRRF		0,00	1.350,07	0,00	9.704,42	
100158018	EMPRÉSTIMO - BB		0,00	7.159,98	0,00	67.702,18	
100120041	EMPRÉSTIMO - CEF		0,00	3.402,78	0,00	35.700,64	
100158055	CONTRIBUIÇÃO SIATRANS-CE		0,00	93,70	0,00	702,75	
100158022	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		0,00	0,00	0,00	3.060,89	
100158020	DESCONTO FALTAS		0,00	0,00	0,00	3.799,37	
100158019	SINDICATO DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00	211,20	
Totais Extra Orçamentários:			0,00	32.949,40	0,00	265.034,60	
Total Geral:			0,00	32.949,40	0,00	265.034,60	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas		Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro			
2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		250.583,65	2.805.924,58			
Total de Transferências:			250.583,65	2.805.924,58			

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA GORETE TELES
Tesoureira

INÊS LOPES DE AQUINO
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa Lan	Fic Orc.	Fixação	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr.	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada até Dezembro	Saldo Dotação	Despesa em Dezembro	Despesa Liquidada até Dezembro	Despesa em Dezembro	Paga a Pagar	Despesa a Pagar
2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO														
03.01 Secretaria de Administracao														
04.122.0061.2.008.0000 Manutencao das Atividades Administrativas do Governo Municipal														
31900400	54	100.000,00	6.465,55	0,00	0,00	0,00	9.878,33	93.534,45	0,00	9.878,33	93.534,45	7.535,00	83.656,12	9.878,33
31901100	55	1.000.000,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00	153.385,44	1.158.362,35	437,65	153.385,44	1.158.362,35	159.490,46	1.072.951,18	85.411,17
31901600	56	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	57	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	58	1.000,00	1.636,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	9.864,00	0,00	1.096,00	9.864,00	1.096,00	9.864,00	0,00
33504300	59	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	60	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	61	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00	280,00	0,00	2.030,00	0,00	2.030,00	190,00
33903000	62	26.300,00	0,00	13.000,00	0,00	4.897,80	2.632,03	36.223,64	3.076,36	2.632,03	36.223,64	720,00	23.347,31	12.876,33
33903300	63	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	64	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	65	1.000,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
33903600	66	50.000,00	34.048,00	0,00	0,00	0,00	235,00	15.952,00	0,00	2.090,00	15.717,00	0,00	13.392,00	2.560,00
33903700	67	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	68	1.320.000,00	565.691,17	0,00	0,00	105.707,73	27.343,60	754.308,83	0,00	98.610,90	754.308,83	47.902,77	614.469,64	139.839,19
33904700	69	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	70	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	71	490.000,00	358.513,87	0,00	0,00	0,00	0,00	131.486,13	0,00	0,00	131.486,13	0,00	131.486,13	0,00
33909300	72	20.000,00	0,00	58.600,00	0,00	0,00	19.374,11	77.856,06	743,94	19.374,11	77.856,06	19.374,11	77.856,06	0,00
44905200	73	6.000,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	8.710,00	0,00	0,00	8.710,00	0,00	660,00	8.050,00
Total do P. A.:		3.073.300,00	1.022.854,59	249.410,00	0,00	110.605,53	212.848,51	2.295.317,46	4.537,95	287.066,81	2.294.892,46	236.118,34	2.029.712,44	265.605,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa Lan	Fic Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr.	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
04.122.0061.2.009.0000 Indenizacoes e Acordos Trabalhistas											
31909100	74	150.000,00	115.547,40	0,00	0,00	0,00	34.452,60	0,00	34.452,60	30.021,86	4.430,74
31909400	75	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	76	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		160.000,00	125.547,40	0,00	0,00	0,00	34.452,60	0,00	34.452,60	30.021,86	4.430,74
04.122.0066.2.010.0000 Recrutamento e Formacao de Pessoal											
33903000	77	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	78	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	79	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0281.2.011.0000 Municipalizacao do Transito - Gestao e Funcionamento											
31900400	80	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	81	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	82	22.000,00	11.852,00	0,00	0,00	0,00	10.148,00	0,00	870,00	9.278,00	2.610,00
33903900	83	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	84	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		130.050,00	119.902,00	0,00	0,00	0,00	10.148,00	0,00	870,00	9.278,00	2.610,00
28.845.0541.2.012.0000 Recolhimento de Contribuicoes Previdenciarias INSS											
31901300	85	830.000,00	232.791,61	0,00	0,00	1.343,47	597.208,39	0,00	1.343,47	596.124,97	1.083,42
Total do P. A.:		830.000,00	232.791,61	0,00	0,00	1.343,47	597.208,39	0,00	1.343,47	596.124,97	1.083,42
Total da U. O.:		4.195.850,00	1.503.595,60	249.410,00	0,00	110.605,53	2.937.126,45	4.537,95	289.280,28	2.935.831,45	273.729,18
Total da U. G.:		4.195.850,00	1.503.595,60	249.410,00	0,00	110.605,53	2.937.126,45	4.537,95	289.280,28	2.935.831,45	273.729,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa Lan	Fic Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple./Extr	Adicionais CANCEL.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Paga em Dezembro	Despesa a Pagar		
Total Orc.:	4.195.850,00	1.503.595,60	249.410,00	0,00	110.605,53	214.191,98	2.937.126,45	289.280,28	2.935.831,45	237.461,81	2.663.397,27	273.729,18

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000325	CONTRIBUIÇÃO SSPMLM	0,00	195,55	1.805,72
100000329	FALTAS	0,00	0,00	1.136,89
100002016	RESTOS A PAGAR 2016	0,00	0,00	75.075,97
100010000	Salário Família	0,00	10.256,05	21.132,27
100020000	Salário Maternidade	0,00	9.748,00	11.622,00
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	5.665,42	109.126,66
100060000	ISS	0,00	0,00	297,77
100070000	IRRF	0,00	1.165,35	9.704,42
100120041	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	3.402,78	34.770,45
100158018	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	6.665,65	67.702,18
100158019	SINDICATO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	211,20
100158020	DESCONTO FALTAS	0,00	1.136,89	3.799,37
100158022	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	3.060,89
100158055	CONTRIBUIÇÃO SIATRANS-CE	0,00	0,00	327,95
Total Extra Orçamentário:		0,00	38.235,69	339.773,74

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.120,32	71.139,27
Total das Transferências:		7.120,32	71.139,27

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC 325/O-8

MARIA GORETE TELES
Tessoureira

INÊS LOPES DE AQUINO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2017

(03/04/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - CEP: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira/CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16 - CGF: 06.920.276-1

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **LAVRAS DA MANGABEIRA/CE** no exercício financeiro **2017 (03/04/2017 a 31/12/2017)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Lavras da Mangabeira – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Maria Gorete Teles
MAT.: 0960

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Ines Lopes de Aquino
MAT.: 3103



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

LEI Nº 005/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica Administrativa do Município, alterando a Lei nº 32 de 19 de Fevereiro de 2003, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

Art. 1. Os Órgãos da Prefeitura Municipal da Lavras da Mangabeira, diretamente subordinados ao Chefe do Executivo, serão agrupados em:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO - com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de alto nível hierárquico no planejamento, na organização e no acompanhamento e controle dos serviços municipais;

II - ÓRGÃOS AUXILIARES - são aqueles que executam tarefas administrativas e financeiras, com a finalidade de apoiar aos demais na consecução de seus objetivos institucionais;

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA - têm a seu cargo a execução dos serviços considerados finalísticos da Administração Municipal.

Art. 2. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, para execução de obras e serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes Órgãos com suas respectivas unidades administrativas de suas estruturas internas:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceño, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Secretaria de Gabinete
- 1.3. Assessoria Parlamentar
- 1.4. Assessoria de Comunicação
- 1.5. Assessoria Jurídica

II - ÓRGÃOS AUXILIARES

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1. Diretoria de Administração
- 2.2. Departamento de Recursos Humanos
- 2.3. Departamento de Arquivo
- 2.4. Departamento de Patrimônio
- 2.4.1. Setor de Almoxarifado
- 2.5. Departamento de Serviço Militar
- 2.6. Departamento Municipal de Trânsito
- 2.6.1. Setor de Vistoria
- 2.7. Administração Distrital
- 2.8. Departamento de Informática
- 2.8.1. Setor de Digitação
- 2.8.2. Setor de Manutenção
- 2.9. Assessoria Administrativa

3. SECRETARIA DE FINANÇAS

- 3.1. Diretoria Financeira
- 3.2. Tesouraria
- 3.3. Departamento de Contabilidade
- 3.4. Departamento de Licitação
- 3.4.1. Setor de acompanhamento de Licitação
- 3.5. Departamento Tributário
- 3.5.1. Setor de Lançamento e arrecadação
- 3.5.2. Setor de Fiscalização
- 3.5.3. Setor Contábil
- 3.6. Assessoria Administrativa

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

4. SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

- 4.1. Diretoria de Execução de Obras



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

- 4.2. Departamento de Obras e Infra-estrutura
- 4.3. Departamento de Urbanização e Tráfego
- 4.4. Departamento de Transporte
- 4.5. Departamento de Limpeza Pública
- 4.6. Assessoria Administrativa

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

- 5.1. Diretoria de Planejamento Educacional
- 5.2. Departamento Administrativo
- 5.3. Departamento Financeiro
- 5.4. Departamento de Merenda Escolar
- 5.5. Departamento de Áreas
- 5.6. Departamento de Educação Infantil
- 5.7. Departamento de Ensino Fundamental I e II
- 5.8. Departamento de Educação de Jovens e Adultos
 - 5.8.1 Setor de Coordenação da EJA
- 5.9. Departamento de Cultura
 - 5.9.1. Setor de Literatura e Turismo
 - 5.9.2. Setor de Dança e Teatro
 - 5.9.3. Setor de Música
- 5.10. Departamento Esportivo
 - 5.10.1. Setor de Eventos Esportivos
- 5.11. Assessoria Administrativa

6. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

- 6.1. Diretoria de Ações Sociais
- 6.2. Departamento de Proteção Social
- 6.3. Departamento de Gestão Política e Assistência Social
- 6.4. Departamento de Assistência Social
- 6.5. Departamento de Geração de emprego e renda
- 6.6. Assessoria Administrativa

7. SECRETARIA DE SAÚDE.

- 7.1 Diretoria de Programas e Ações da Saúde
- 7.2. Departamento de Controle das Unidades de Saúde
 - 7.2.1. Setor de Programas Especiais
 - 7.2.2. Setor de Epidemiologia
 - 7.2.3. Setor de Medicamentos
 - 7.2.4. Setor técnico de Enfermagem
- 7.3. Departamento de Vigilância Sanitária
 - 7.3.1. Setor de Inspeção Sanitária
 - 7.3.2. Setor de Matadouro Público



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Meceiro, 78 - Centro - Cep: 63.308-000
Fone: (xx) 33 - 3536.1601 - 3536.1606

- 7.3.3. Setor de Finanças do Matadouro Público
- 7.4. Assessoria Administrativa

8. SECRETARIA DE AGRICULTURA

- 8.1. Diretoria de Extensão Rural
- 8.2. Departamento de Recursos Hídricos e Apoio Técnico
 - 8.2.1. Setor de Fomento e Produção
 - 8.2.2. Setor de Desenvolvimento de Agro-Negócios
- 8.3. Assessoria Administrativa

9. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 9.1. Diretoria de Planejamento e Defesa Ambiental
- 9.2. Departamento de Produção e Distribuição de Mudas Florestais
- 9.3. Assessoria Administrativa

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 3. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

I - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

II - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;

III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;

IV - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;

V - executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município;

VI - desenvolver atividades de imprensa, cerimonial e relações públicas, divulgando atividades internas e externas da Prefeitura;

VII - promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;

VIII - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob responsabilidade da Prefeitura;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - Cep: 61.300-600
Fone: (xx) 98 - 3536.1601 - 3536.1606

IX - desempenhar outras atividades afins.

.. SUBSEÇÃO I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 4. A Assessoria Jurídica tem por finalidade:

I - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

II - promover, privativamente a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

III - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;

IV - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

V - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;

VI - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;

VII - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente;

VIII - manter sob sua responsabilidade originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;

IX - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município,

X - promover e acompanhar a execução dos serviços de caráter administrativo a cargo da Prefeitura;

XI - promover e supervisionar a execução das atividades de atendimento ao consumidor;

XII - proporcionar o assessoramento jurídico-legal à Prefeitura;

XIII - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5. A Secretaria de Administração tem por finalidade:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGIBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

- I - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;
- II - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais;
- III - executar atividades relativas ao bem-estar dos servidores municipais;
- IV - promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins, acompanhando a execução das atividades de medicina, higiene e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;
- V - promover a acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;
- VI - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município;
- VII - executar atividades relativas à padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
- VIII - executar atividades relativas a tombamentos, registros, inventários, proteção e conservação de móveis, imóveis e semoventes;
- IX - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;
- X - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;
- XI - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos da Prefeitura;
- XII - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 6. A Secretaria de Finanças tem por finalidade:

- I - executar a política fiscal-fazendária do Município;
- II - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;
- III - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;
- IV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

Publicada em 23 de Março de 2005



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

V - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;

VI - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

VII - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Art. 7. A Secretaria de Obras e infra-estrutura tem por finalidade:

I - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;

II - manter e conservar próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;

III - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

IV - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;

V - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;

VI - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;

VII - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;

VIII - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria;

IX - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Art. 8. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto tem por finalidade:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

- I** - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;
- II** - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- III** - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
- IV** - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;
- V** - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;
- VI** - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- VII** - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- VIII** - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;
- IX** - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;
- X** - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;
- XI** - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;
- XII** - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;
- XIII** - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;
- XIV** - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;
- XV** - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;
- XVI** - aplicar, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;
- XVII** - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

XVIII - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;

XIX - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade;

XX - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Art. 9. A Secretaria de Ação Social tem por finalidade:

I - formular, coordenar e avaliar a política municipal de assistência social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do Município;

II - realizar e consolidar pesquisas e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de assistência social e da realidade social;

III - desenvolver a consciência da população, visando o fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;

IV - executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população através de ações de desenvolvimento comunitário;

V - fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado e do Município;

VI - prestar apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social nas atividades de fiscalização no campo da assistência social;

VII - manter banco de dados atualizado da demanda usuária dos serviços da assistência social, visando à execução de programas e projetos de capacitação da mão-de-obra, em colaboração com entidades públicas e privadas, tendo em vista sua integração ao mercado de trabalho;

VIII - prestar assistência técnica e financeira a entidades e organizações sociais com sede no Município;

XIX - promover a auto-sustentação das entidades e organizações sociais e o desenvolvimento de programas comunitários de geração de renda, mediante concessão de crédito e apoio técnico a projetos de produção de bens e serviços;

X - viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da assistência social relacionados aos setores governamentais e não governamental;

XI - desempenhar outras atividades afins.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

SEÇÃO VII DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 10. A Secretaria de Saúde tem por finalidade:

I - proceder à estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;

II - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde;

III - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

IV - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;

V - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;

VI - desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;

VII - promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;

VIII - promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;

IX - articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à saúde do escolar;

X - promover a elaboração do Plano de Trabalho Anual da Secretaria e a avaliação dos resultados alcançados no ano anterior;

XI - administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;

XII - assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;

XIII - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;

XIV - celebrar, no âmbito do Município, contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Rua Monsenhor Méceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

XV - normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

XVI - estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;

XVII - promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde;

XVIII - desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 11. A Secretaria de Agricultura tem por finalidade:

I - promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município e sua integração à economia local e regional;

II - articular-se com entidades públicas e privadas para promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueiras e de agropecuária;

III - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento pesqueiro e agro-industrial do Município;

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 12. A Secretaria de Meio Ambiente tem por finalidade:

I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

II - promover atividades de educação ambiental no Município;

III - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

IV - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;

V - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;

VI - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

VII - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRATIVA

Art. 13. A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração.

Parágrafo único. A implantação dos órgãos constantes da presente Lei far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

- I - provimento das respectivas direções e chefias;
- II - alocação dos recursos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 14. Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO I desta Lei, com os vencimentos constantes do ANEXO II, cujos ocupantes ficarão subordinados aos ditames do Regime Jurídico Único do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará..

Art. 15. Os cargos em comissão constantes do ANEXO I destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de estrita confiança do Poder Executivo, a quem compete livremente nomear e exonerar, conforme as necessidades da administração e através de Portaria.

Art. 16. Fica assegurado a revisão geral anual, dos vencimentos constantes do ANEXO II, dos ocupantes dos cargos do ANEXO I, na mesma data e sem distinção de índices remuneratórios dos demais servidores do quadro permanente da Prefeitura.

§ 1º. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem direito ao recebimento de horas extras por trabalho extraordinário.

CAPÍTULO IX



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGEBEIRA
Rua Monsenhor Meceno, 78 - Centro - Cep: 63.300-000
Fone: (xx) 88 - 3536.1601 - 3536.1606

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam mantidos todos os cargos de provimento efetivo, criados, e que não foram extintos, até a presente data.

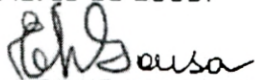
Art. 18. A Secretaria de Administração procederá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, as modificações que se façam necessárias no Quadro de Pessoal, em decorrência da aplicação deste dispositivo legal.

Art. 19. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura aos ajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesas e as funções de governo.

Art. 20. As despesas decorrentes de aplicação da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes, sob rubrica 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 21. Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2005, entrando em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, em 23 de Março de 2005.


EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL